



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI Nº 544/2010**

**SÚMULA: Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 468/2010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal 468/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

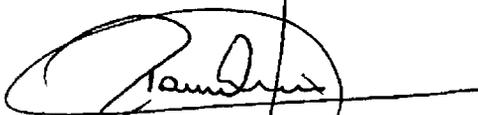
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **20.434,16 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória”

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 468/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito